



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

**CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**AVENIDA CONDE DA BOA VISTA, Nº 800, ED. APOLÔNIO SALES, 10º ANDAR -**  
**BOA VISTA**  
**RECIFE/PE - CEP: 50.060-004 TEL: (81) 2138-0202 FAX: (81) 2138-0203**  
**E-MAIL: CGUPE@CGU.GOV.BR**

**Solicitação de Auditoria nº:** 201900521/03

**Destinatário:** ANISIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

**Unidade auditada:** Universidade Federal de Pernambuco

*Referência:* Ao responder esta Solicitação, indicar expressamente o Processo nº 00215.100163/2019-94.

Recife, 16 de abril de 2019.

Senhor Reitor

Com vistas a subsidiar os trabalhos de auditoria que estão sendo realizados nessa Unidade e em consonância com o disposto no artigo 26 da Lei nº 10.180, de 06/02/2001, solicitamos a Vossa Senhoria o que segue:

1) Informar se o Controle Eletrônico de jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos está atualmente funcionando em caráter definitivo, para todos os devidos efeitos, em conformidade com a Resolução 4/2017 do Conselho de Administração dessa Universidade e ainda:

a) em caso afirmativo, apresentar relatórios gerenciais correspondentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2019;

b) caso contrário, justificar a ausência de controle eletrônico efetivo da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos.

**Prazo: Até 25/4/2019**

2) Informar com relação à adoção de jornada de trabalho flexibilizada no âmbito da UFPE:

a) Quais os setores que atualmente adotam a jornada flexibilizada; caso haja, apresentar junto com a relação dos setores beneficiados o instrumento de concessão, a relação de servidores em jornada flexibilizada e os seus respectivos horários de trabalho;

b) Do andamento dos trabalhos e possíveis resultados apresentados pela Comissão designada pelas Portarias nº 4557/2018 e 5.104/2018, a qual foi instituída para revisão e adequação dos normativos internos da UFPE aos ditames da Instrução Normativa nº 02/2018, de 12/09/2018 expedida pelo

então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a qual estabelece orientação, critérios e procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal, quanto à jornada de trabalho aplicável aos servidores públicos em exercício nos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal, direta, autárquica e fundacional.

**Prazo: Até 25/4/2019**

As informações solicitadas na presente Solicitação de Auditoria devem ser disponibilizadas a esta Controladoria **até as datas assinaladas para cada um dos itens acima** e quando do envio das mesmas pede-se que essa universidade identifique a qual item se refere e que seja apontado, para cada um deles o interlocutor que poderá ser acionado pela equipe de auditoria para apresentar eventuais esclarecimentos complementares. Solicita-se, ainda, que a documentação ora requerida seja disponibilizada preferencialmente em meio eletrônico.

Por fim, registra-se que a equipe de auditoria está disponível para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ANTONIO DA GAMA GUERRA CURADO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, em 16/04/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/conferir informando o código verificador 1079293 e o código CRC E4DFBB34

**Referência:** Processo nº 00215.100163/2019-94

SEI nº 1079293